



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 111/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

ASSOCIAÇÃO LF ESPORTES	
Informações técnicas:	A região de Corumbá (MS), fronteira com a Bolívia, enfrenta desafios socioeconômicos que impactam diretamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes. A ausência de políticas públicas consistentes voltadas ao esporte e à inclusão social contribui para a limitação de oportunidades de lazer, convivência e desenvolvimento integral da juventude. Muitos jovens vivem em contextos de vulnerabilidade, expostos à evasão escolar, ao sedentarismo e, em alguns casos, à violência. A Associação LF Esportes, por meio de seu centro de treinamento, tem desempenhado papel relevante ao preencher essa lacuna, oferecendo atividades esportivas regulares a crianças a partir de 3 anos, adolescentes, jovens e adultos. O atendimento é inclusivo — abrangendo meninos e meninas — e estende-se também à população de Ladário e de comunidades da Bolívia que buscam no esporte uma via de transformação social. A Associação LF Esportes, tem promovido a vivência esportiva e ampliando horizontes ao longo dos anos participando de competições fora de nossa cidade onde têm alcançado resultados expressivos, sempre estando entre os melhores de cada competição. No entanto, para manter e ampliar esse trabalho, são necessários investimentos em infraestrutura, materiais e uniformes, garantindo a continuidade e o impacto positivo das ações desenvolvidas.
Descrição:	Esta transferência de recursos visa atender a Associação LF Esportes, que atende cerca de 200 crianças e adolescentes por meio de atividades esportivas regulares. Os recursos serão utilizados para a produção de kits de uniformes completos e aquisição de itens de material esportivo indispensáveis aos treinamentos.
Finalidade:	A finalidade desta emenda é destinar recursos para a aquisição de materiais esportivos, uniformes completos e itens essenciais aos treinamentos da Associação LF Esportes, fortalecendo as atividades já desenvolvidas e ampliando o impacto social do projeto. Os recursos possibilitarão melhores condições de prática esportiva, aumento da participação dos alunos e aprimoramento das ações





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	formativas.
Justificativa:	A presente emenda se justifica diante da necessidade de fortalecimento das ações de esporte e inclusão social voltadas a crianças e adolescentes do município de Corumbá/MS. O esporte, além de promover saúde física e mental, contribui significativamente para o desenvolvimento social, redução da vulnerabilidade e fortalecimento das relações comunitárias. A Associação LF Esportes atende um público expressivo em um contexto de carência de políticas públicas estruturadas. A emenda permitirá melhores condições para as atividades, garantindo continuidade, segurança, motivação e participação qualificada dos atendidos. O público-alvo consiste em crianças e adolescentes atendidos pela Associação LF Esportes, residentes principalmente nos bairros do entorno da instituição, abrangendo cerca de 200 beneficiários diretos.
Valor da Emenda:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4314.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

CORUMBA/MS, 16 de Dezembro de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)

